



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.085 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 07/02/2022

[Handwritten signature]

Convoca a população para I Conferência de Saúde do Município de Tapiraí MG e dá outras providências.

O Prefeito de Tapiraí /MG, Vanderlei Cassiano Resende, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e resolução CES-MG nº. 073 de 08 de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Município de Tapiraí /MG a ser realizada no dia 07/03/2022 a partir das 14h00min, no Clube Social de Tapiraí, sendo realizada de forma presencial.

Art. 2º A I Conferência Municipal de Saúde do Município de Tapiraí /MG terá como tema principal "O SUS É DE TODOS", sub tema: "Garantia de acesso e melhoria da qualidade em todos os níveis de atenção à saúde.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde, discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – PAS: Construção e adequação das unidades de saúde;

EIXO II –PAS: Epidemiologia (dengue/chagas) e vigilância sanitária;

EIXO III – PAS: Ampliar a distribuição de medicamentos

EIXO IV –PAS: Convênios com hospitais e consórcios de saúde para consultas e cirurgias;

EIXO V –PAS: Ampliação das especialidades médicas e exames;

EIXO VI – PAS: Sugestões para valorização dos profissionais da área da saúde;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

Art. 4º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde do Município de Tapiraí /MG, será composta por representantes dos seguintes segmentos:

03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:


- * Marlon de Jesus Matos
- * Lucilene Ana de Paula
- *Rafaela Cristina Moreira

02 (dois) representantes da Entidade do Conselho Municipal de Saúde:

- *Gilda Carvalho da Silva
- *Ana Carolina Pedrosa

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapiraí /MG, 04 de fevereiro de 2022.


VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí - MG